

CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0044/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0044/2016
EDITAL DE LEILÃO Nº. 0001/2016

### "LEILÃO"

O Município de Ouro Verde, com sede administrativa sita à Rua João Maria Conrado, 425 – Centro, legalmente representada pelo Prefeita Municipal Srª. Rosane Minetto Selig, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a alienação de **Bens Móveis** descritos no Item 1 – DO OBJETO com abertura prevista para o dia **19 de julho de dois mil e dezesseis** (19/07/2016) às 09h00min (nove horas). Na Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na sala de Licitações sita a Rua João Maria Conrado, nº425, centro. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 08/06/1994, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99 pela Lei Municipal 963/2016 e demais condições deste edital.

A sessão de processamento do leilão será realizada no dia **19 de julho de 2016**, as **09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura de Ouro Verde (SC), no endereço acima mencionado, será conduzida pelo Leiloeiro ou seu substituto, designados por Decreto, com auxílio da Comissão de Licitações do Município, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1- DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação <u>LEILÃO</u> de bens inservíveis de 01 (um) trator Agrícola 4x4, marca SLC – Jhonn Dheere., 01 (uma) Grade Niveladora Modelo 28 discos marca Tatu, 01 (uma) grade aradora 16x26 Controle Remoto Com Pneus, 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 4000 Lts, 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 5000 Lts, 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, Ano Fabricação 2009, conforme edital. A íntegra do Edital e outras infor, conforme edital.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

# 1.2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS E SUA AVALIAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO

- a) 01 (um) trator Agrícola 4x4, marca SLC Jhonn Dheere S. A. Mod. 5700, ano 1997, Série CQ 57 00A 005 103, com o lance mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) 01 (uma) Grade Niveladora Modelo 28 discos marca Tatu, AT CR, com o lance mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) 01 (uma) Grade aradora 16x26 Controle Remoto Com Pneus, com lance mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d) 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 4000 Lts. Rodado duplo, Pneus aro 16 DE, Série 2008 05 n.º 082 1503, com o lance mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- e) 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 5000 Lts. Rodado simples, Pneus aro 20 DL 6.0, IP 533081218, 6.0, 01/09, com o lance mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- f) 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, Ano Fabricação 2009, Marca e Modelo, Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, 23P, 140 CV, Categoria Oficial, Cor Amarela, Renavan 124175856, Chassi Nº 93PB36D2M9C028785, Placas MFZ 4053, com Lance Mínimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

### 1.3 Alienação do seguinte bem :

- 1.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 1.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

### 2. DA VISTORIA E ANÁLISE DO OBJETO

2.1. Os bens a serem alienados estarão à disposição dos interessados na aquisição, para vistoria e análise, nos seguintes endereços: Rua Natalino Catapan Junto a garagem de maquinas da Prefeitura Municipal Fone: (49)34470085 das 07:00 as 13:00 horas e Setor Transporte escolar: Rua Natalino Catapan Bairro Centro Fone: (49)34470109 para o ônibus das 07:45 às das 11:45 horas e das 13:15 ás 17:15 horas.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do objeto, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 2.3. O estado e as condições do objeto do presente Edital pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 2.4. As vistorias poderão ser efetuadas até o dia 18 de julho de 2016, observandose o local e horário acima descrito.

#### 3. DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- **3.2.** Os interessados em participar do presente Leilão deveram se credenciar para o certame **até 8hs:45min do dia 19/07/2016**, deverão apresentar os seguintes documentos, os quais farão parte do presente processo licitatório:

### 3.2.1. Pessoa Física:

- 3.2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 3.2.1.2. Carteira de Identidade;

#### 3.2.2. Pessoa Jurídica:

- 3.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2.2.2. Cópia do Contrato Social;
- 3.2.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, do representante da empresa.
- 3.2.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar, para fins de credenciamento:
- 3.2.3.1. Procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-lo(s) no leilão;
- **3.3.** Os participantes deverão proceder ao credenciamento até às **08hs:45mim do dia 19 de julho de 2016**, no local indicado no preâmbulo do presente Edital, perante o leiloeiro nomeado para conduzir a sessão.
- **3.4**. Somente os participantes devidamente credenciados poderão ofertar lances.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

# 4. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO, DO LANCE MÍNIMO E DA ARREMATAÇÃO

- **4.1.** Os interessados na Aquisição dos bens especificados no edital, através do presente Leilão, deverão se fizer presentes no dia, local e hora designados, para oferecer seus lances, considerando-se vencedor o lance de maior valor para o itens ou bens alienado:
- **4.2**. O leiloeiro dará início à sessão de processamento do Leilão no horário estipulado no preâmbulo do presente edital, após ter efetuado o credenciamento dos participantes.
- **4.3**. O leilão será julgado pelo critério de maior lance ofertado por item.
- **4.4.** O valor ofertado deverá ser igual ou superior ao valor mínimo, fixado no presente Edital, para o início da etapa de lances.
- **4.5**. Fica fixado como valor mínimo para início da etapa de lances, conforme laudos de avaliações, os abaixo relacionados:

### DOS BENS A SEREM LEILOADOS E SUA AVALIAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO

- a) 01 (um) trator Agrícola 4x4, marca SLC Jhonn Dheere S. A. Mod. 5700, ano 1997, Série CQ 57 00A 005 103, **com o lance mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
- b) 01 (uma) Grade Niveladora Modelo 28 discos marca Tatu, AT CR, com o lance mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) 01 (uma) Grade aradora 16x26 Controle Remoto Com Pneus, com lance mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- **d)** 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 4000 Lts. Rodado duplo, Pneus aro 16 DE, Série 2008 05 n.º 082 1503, **com o lance mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;
- e) 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 5000 Lts. Rodado simples, Pneus aro 20 DL 6.0, IP 533081218, 6.0, 01/09, com o lance mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- f) 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, Ano Fabricação 2009, Marca e Modelo, Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, 23P, 140 CV, Categoria Oficial, Cor Amarela, Renavan 124175856, Chassi Nº 93PB36D2M9C028785, Placas MFZ 4053, com Lance Mínimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- **4.6**. Iniciada a etapa de lances de cada um dos itens, os participantes que desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional, em voz alta, sempre em valor crescente.
- **4.7.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta.
- **4.8.** Os bens serão arrematados ao participante que ofertar o maior lance por item.
- **4.9.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- **4.10.** Os bens arrematados serão pagos conforme o previsto no edital.
- **4.11**. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e retirada do bem arrematado.
- **4.12**. A Prefeitura de Ouro Verde (SC) nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- **4.12.** Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos bens arrematados.
- **4.13.** Não serão aceitas quaisquer ofertas, que não se enquadrem nas especificações de que trata o presente Edital.
- **4.15**. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- **4.16**. A ata será assinada, ao seu final pelo leiloeiro e os demais participantes do certame.

Não efetuado o depósito, será convocado o segundo melhor lance e assim sucessivamente, até o limite mínimo estabelecido para alienação;

**Parágrafo Único:** Presidirá o Processo Licitatório, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC, podendo qualquer interessado acompanhar o Processo.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

### 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- **5.1.** O julgamento será realizado em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, levando-se em consideração o interesse público e o maior lance em R\$ (Reais) para cada bem alienado;
- **5.2**. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital;
- **5.3**. No caso de empate no valor do lance entre dois ou mais participantes, será considerado o primeiro lance, desprezando-se o segundo;
- **5.4.** A Comissão deverá lavrar a competente Ata circunstanciada do julgamento, cabendo a Senhora Prefeita Municipal de Ouro Verde SC, a homologação do resultado.

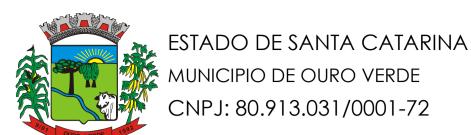
### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O vencedor deverá recolher o valor total 100% (cem por cento) da Grade Niveladora Modelo 28 discos marca Tatu, e os demais itens 35% (trinta e cinco por cento) do lance a vista, em moeda corrente, sendo que o recolhimento poderá ser efetuado através de transferência bancária para a Banco do Brasil Conta Alienação de Bens ou através de Ted em nome do Município de Ouro Verde (DEPOSITO IDENTIFICADO), no ato do lance, contas;

Identificação	CNPJ	Banco	Agência	Conta
Município de Ouro	80.913.031/0001-72	Banco do	1382 - X	130487-9
Verde Agricultura		Brasil		
Município de Ouro	80.913.031/0001-72	Banco do	1382 - X	24875-4
Verde Educação		Brasil		

**Parágrafo único:** O pagamento integral do lance deverá ocorrer no prazo de até trinta dias. Somente após a integralização do lance será transferida a posse e a propriedade do bem.

- **6.2**. A quitação do pagamento deverá ser efetuada no prazo de até trinta dias (19/08/2016), desde que, garantido o lance com o recolhimento do valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do lance, logo após o Leilão;
- **6.3**. O valor deverá ser recolhido junto ao Departamento Financeiro do Município de Ouro Verde SC conforme o item 4.1.



### 7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1**. O leiloeiro, encerrada a etapa de lances, procederá à adjudicação do item ao arrematante vencedor.
- **7.2**. Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente Licitação submetida a Prefeita Municipal para deliberação quanto à homologação.
- **7.3.** Após a homologação o arrematante vencedor será notificado para retirar os bens arrematados.

#### 8 - DOS RECURSOS:

- **8.1**. Os recursos deverão atender aos requisitos do Artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
- **8.2.** Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento.
- **8.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados ao Leiloeiro, devendo ser endereçados à Prefeitura de Ouro Verde, Setor de Compras e Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data do evento.
- **8.3.** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do ato ou da lavratura da ata.

#### 9. DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz (SC), para dirimir dúvidas provenientes da execução deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar ou anular a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações.



CNPJ: 80.913.031/0001-72

- **10.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- **10.3**. Ao leiloeiro é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- **10.4.** Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por igual número de dias. Para divulgação das alterações, será utilizado o mesmo meio para divulgação deste Edital:
- **10.5**. A Comissão de Licitações, instalará a seção do Leilão, cabendo ao Presidente a função de Leiloeiro, coordenando todos os processos para alienação, cabendo o julgamento em obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;
- **10.6.** Qualquer informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar à Secretaria Geral da Administração Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, sita à Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo fone (49) 3447-0007, centro, na cidade de Ouro Verde SC.

### 11. ANEXOS DO EDITAL

- 11.1.Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a)- Anexo I itens do leilão

Ouro Verde (SC), 29 de junho de 2016.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



CNPJ: 80.913.031/0001-72

### **ANEXOS**

a) — 01 (um) trator Agrícola 4x4, marca SLC — Jhonn Dheere S. A. Mod. 5700, ano 1997, Série CQ 57 00A 005 103, com o lance mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);







CNPJ: 80.913.031/0001-72

b) - 01 (uma) Grade Niveladora Modelo 28 discos marca Tatu, AT CR, com o lance mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais);



- 01 (uma) Grade aradora 16x26 Controle Remoto Com Pneus, **com lance mínimo** 







CNPJ: 80.913.031/0001-72





CNPJ: 80.913.031/0001-72

**d)** – 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 4000 Lts. Rodado duplo, Pneus aro 16 DE, Série 2008 05 n.º 082 1503, com o lance mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);





CNPJ: 80.913.031/0001-72

e) – 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 5000 Lts. Rodado simples, Pneus aro 20 DL 6.0, IP 533081218, 6.0, 01/09, com o lance mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);





CNPJ: 80.913.031/0001-72

f) 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, Ano Fabricação 2009, Marca e Modelo, Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, 23P, 140 CV, Categoria Oficial, Cor Amarela, Renavan 124175856, Chassi Nº 93PB36D2M9C028785, Placas MFZ 4053, com Lance Mínimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).







CNPJ: 80.913.031/0001-72

